

## **RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE **BALNEÁRIO PIÇARRAS**

Responsável legal: Diretor Presidente Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Av. Emanuel Pinto – Centro  
CEP: 88.380 -000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345-4763

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130 – Bairro Centro  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345 1785  
[cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Av. Getúlio Vargas, NASF (2º piso) – Centro  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3347-2017

A CASAN está presente no município de Balneário Piçarras, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Piçarras, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açu. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Eventualmente, em momentos de grande estiagem, também é utilizada água de uma lagoa localizada próximo à ETA de Piçarras.

O desmatamento verificado em suas margens teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fontes de possível contaminação: cultivo de arroz irrigado.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Piçarras como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Modesto Fernandes Vieira, 1 – Dom Bosco – CEP: 88.303-396 – Itajaí / SC

Fone: (47) 3398-6050

E-mail: [itaja@ima.sc.gov.br](mailto:itaja@ima.sc.gov.br)

## **TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Piçarras**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que

contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



**1- Captação e recalque da água do manancial**

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

**2- Clarificação (pré-cloração, coagulação, floculação, decantação e filtração)**

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3- Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio, *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária e *adição de ortopolifosfato* para remoção de ferro e manganês.

**4- Reservação e distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E coli / Colif. Termoto
Jan/21	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	1	3	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	24	22	24	24	25
Fev/21	Nº de análises realizadas	25	22	22	25	25
	Nº de análises fora do padrão	2	2	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	23	20	22	23	25
Mar/21	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	5	10	2	4	0
	Nº de análises em conformidade	20	15	23	21	25
Abr/21	Nº de análises realizadas	25	24	24	25	25
	Nº de análises fora do padrão	2	3	2	3	0

	Nº de análises em conformidade	23	21	22	22	25
<b>Mai/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	25	23	25	24	25
<b>Jun/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	24	25	25	22	25
<b>Jul/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	4	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	25	21	24	25	25
<b>Ago/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	25	24	25	23	25
<b>Set/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	0	3	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	25	22	25	25	25
<b>Out/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	3	2	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	22	23	23	24	25
<b>Nov/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	22	25	25	22	25
<b>Dez/21</b>	Nº de análises realizadas	25	25	25	25	25
	Nº de análises fora do padrão	8	3	2	6	0
	Nº de análises em conformidade	17	22	23	19	25
Providências tomadas		Procedimento Padrão				
<b>Amostras previstas - Portaria GM/MS nº888/2021</b>		25	25	25	25	25
<b>VP – Valores Permissíveis</b>		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria GM/MS nº888 de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez e coliforme totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).**

**Significados dos parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"